

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 831/2006

SÚMULA: NOMINA RUA DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica nominada de RUA LOTAR SCHMITT a Rua Projetada-C, da Planta Geral da Cidade de Iporã, trecho compreendido entre a Rua Rui Barbosa e Rua José Bonifácio, que divide a Quadra 144-C da Quadra 144-B, com 90,00 (noventa) metros de extensão e área de 877,26 m².

Art. 2º - A Administração Municipal deverá dentro de noventa dias, a contar da sanção da Lei, providenciar a afixação da identificação na Rua nominada, na forma de costume.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 034/2006, DE 31/10/2006, DE INICIATIVA DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM.

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7865</u>
Data, <u>03</u> / <u>12</u> / <u>06</u>

O FUNCIONÁRIO